

Curitiba, 07 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 3608/2024

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO: Trata-se de procedimento visando contratação de empresas POR LICITAÇÃO (modalidade REGISTRO DE PREÇOS), para fornecimento e entrega de persianas modelo vertical, visando atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme termo de referência contido no documento nº 118.930/2025.

2. CÓDIGO SIASG:

No item 5.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Antonio Carlos Rodacki (NPM)
Adriana Candida Muncke (SGMC)
Dinarte Antonio Bianchi (CGP)
Sandra Regina Romanel Pianowski (SGMC)
Tâmara Costa Rosas (SSPC)

4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: As fontes consultadas foram indicadas pelo setor demandante conforme orçamentos contidos nos documentos nºs 092.206/092.187/093.874/2025 consultados com fornecedores locais. Realizamos pesquisas na plataforma banco de preços e outros entes públicos e os orçamentos encontram-se no documento nº 119.999/2025. Salientamos que não encontramos contratações anteriores deste TRE com as mesmas especificações deste objeto.

5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 120.638/2025 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como preço máximo estimado o valor de:

Item	Descrição	Unid. de medida	QTD	SIASG	Preço UNITÁRIO	Preço estimado TOTAL
1	Persiana vertical SEM blackout	M2	600	425162	R\$ 84,67	R\$ 50.802,00
2	Persiana vertical COM blackout	M2	800	390248	R\$ 133,67	R\$ 106.936,00

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL: conforme detalhamento das planilhas contida no documento nº 120.638/2025, elegemos a MEDIANA dos preços, tendo em vista que o coeficiente de variabilidade, após análise, manteve-se superior a 25%. Salientamos que não consideramos para o cálculo os valores da **fonte 1** tendo em vista que ficaram muito superiores aos demais.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

Antonio Carlos Rodacki
Núcleo de Pesquisa de Mercado

Análise de Preço
PAN n°: 3008/2024
Assunto: Fornecimento de persianas

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Código SIAPO	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	FONTE 1		FONTE 2		FONTE 3		FONTE 4		Coeficiente de Variabilidade TOTAL	Coeficiente de Variabilidade APÓS ANÁLISE	MÉDIA (unitária) MEDIANA (unitária)	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL							
							% sobre a Média dos demais	Valor TOTAL do item para a FONTE 1	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do item para a FONTE 2	% sobre a Média dos demais	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do item para a FONTE 3	% sobre a Média dos demais	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	Valor TOTAL do item para a FONTE 4	% sobre a Média dos demais						
1 Persiana vertical SEM blackout	M2	600	344760	R\$ 18,00			220%	R\$ 111.600,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 51.000,00	72%	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 59.400,00	87%	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00	57%	40,96%	13,99%	R\$ 84,67	R\$ 85,00	R\$ 50.802,00	
2 Persiana vertical COM blackout	M2	800	390248	R\$ 29,00			224%	R\$ 239.200,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 112.000,00	73%	R\$ 171,00	R\$ 171,00	R\$ 136.800,00	97%	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 72.000,00	44%	44,12%	24,97%	R\$ 133,67	R\$ 140,00	R\$ 513,97	R\$ 106.936,00
								PREÇO GLOBAL DA FONTE		PREÇO GLOBAL DA FONTE		PREÇO GLOBAL DA FONTE		PREÇO GLOBAL DA FONTE		PREÇO GLOBAL DA FONTE		PREÇO GLOBAL DA FONTE		PREÇO GLOBAL DA FONTE		R\$ 350.800,00	R\$ 163.000,00	R\$ 196.200,00	R\$ 114.000,00	R\$ 157.758,00

Observações

1) "% sobre a média dos demais": superior a 125% = possível sobrepreço (celula)

2) Preço Estimado Unitário: Será considerada a MÉDIA quando o CV indicar zero

3) Índice de reajuste: Aplicável caso o orçamento tenha sido extraído de contrata

4) Cotação UNITÁRIA após análise:
É essa a cotação reajustada. Pode desconsiderada para a formação do preço estimado caso a equipe técnica considere ineqüável ou sobre preço.